

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

02 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2016



Praça Aluisio Terto, S/N, Centro, Cacimbas - Paraíba
CNPJ: 11.203.325/0001-98
Fone: (83) 3476 1109

RESENHA Nº 01/2016

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Cacimbas – IMCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal nº 178/2009, **DEFERIU** o seguinte processo de concessão de **SALÁRIO MATERNIDADE**:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERÍODO
001/2016	ERIVANIA ALVES DE OLIVEIRA	1110	120 dias

Cacimbas, 1º de fevereiro de 2016.


DIMAS DA CUNHA DE LIMA
PRESIDENTE DO IMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

02 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2016



PORTARIA Nº 038/GP-2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr.(a). TALITA MARTINS CASSIANO, portadora do RG nº 3.538.444 SSP/PB e do CPF nº 091.052.174-31, do cargo comissionado de Diretor (Coordenador) de Vigilância em Saúde, símbolo CC-2, integrante na Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 039/GP-2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 75, IX da Lei Orgânica Do Município de Cacimbas Estado da Paraíba, Combinado com o Artigo 37, II Constituição Federal e demais Legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido o(a) Sr.(a). FAGNIA HELENO DA SILVA RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 044.863.534-80, Professor(a) Classe A, Efetiva com lotação na Secretaria de Educação da função de Diretor Adjunto na Escola do Ensino Fundamental João Heleno de Maria, município de Cacimbas.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 040/GP-2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria professora da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para PROFESSOR "A" – da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia;

CONSIDERANDO que, diante algumas situações existentes, a citar a diminuição do número de alunos que se matricularam na Escola Municipal Francisca Maria da Silva e, conseqüentemente a diminuição do número de turmas na referida escola;

CONSIDERANDO que, contrariamente ao ocorrido na Escola Municipal Francisca Maria da Silva que teve diminuição no número de alunos matriculados, a Escola Municipal Gabriel Alves Teixeira, localizada no Sítio Retiro, Município de Cacimbas – PB, teve considerável aumento do número de alunos matriculados e, conseqüentemente aumento do número de turmas;

CONSIDERANDO que, diante a situação em comento torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, considerando ainda as especificidades de cada caso;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2016, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **MARLENE LUIZ DE HOLANDA**, portador(a) do CPF nº 000.069.444-42, Professor(a) Classe A, com lotação na

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

02 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2016



Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na Escola Municipal Gabriel Alves Teixeira, localizada no sítio retiro zona rural do município de Cacimbas/PB.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 041/GP-2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria professora da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para PROFESSOR "A" – da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia;

CONSIDERANDO que, diante algumas situações existentes, a citar a diminuição do número de alunos que se matricularam na Escola Municipal Francisca Maria da Silva e, conseqüentemente a diminuição do número de turmas na referida escola;

CONSIDERANDO que, contrariamente ao ocorrido na Escola Municipal Francisca Maria da Silva que teve diminuição no número de alunos matriculados, a Escola Municipal Agostinho Justo de Sousa, localizada no Sítio São Gonçalo, Município de Cacimbas – PB, teve considerável aumento do número de alunos matriculados e, conseqüentemente aumento do número de turmas;

CONSIDERANDO que, diante a situação em comento torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, considerando ainda as especificidades de cada caso;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2016, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **SUÊNIA BRITO MOURA**, portador(a) do CPF nº 027.576.104-57, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na Escola Municipal Agostinho Justo de Sousa, localizada na zona rural do município de Cacimbas/PB.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 042/GP-2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

02 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2016



CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO que, Vossa Senhoria requisitou exoneração do cargo de Diretora da Escola Municipal João Heleno de Maria, localizada no Sítio Monteiro, Município de Cacimbas/PB;

CONSIDERANDO que, a Escola Municipal João Heleno de Maria não possui turmas disponíveis;

CONSIDERANDO que, a única escola municipal que apresenta turmas nas séries do 1º ao 5º ano - PROFESSOR "A", é a Escola Vereador Manoel de Almeida, no Distrito de São Sebastião;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2016, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o(a) Sr.(a). **FAGNIA HELENO DA SILVA RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº 044.863.534-80, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para doravante exercer suas funções na **Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida**, no Distrito de São Sebastião, localizada na zona rural do município de Cacimbas/PB.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 043/GP-2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua

força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria professora da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para PROFESSOR "A" - da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia, tendo permanecido à disposição, prestando seus serviços na secretaria da Escola João Heleno de Maria, no Sítio Monteiro, em virtude da falta de turmas a docência;

CONSIDERANDO que, a Escola Municipal João Heleno de Maria não possui turmas disponíveis;

CONSIDERANDO que, a Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, no Distrito de São Sebastião apresenta turmas disponíveis nas séries do 1º ao 5º ano - PROFESSOR "A";

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2016, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o(a) Sr.(a). **ROBÉRIA SOARES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 098.321.607-07, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida**, no Distrito de São Sebastião, localizada na zona rural do município de Cacimbas/PB.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

02 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2016



PORTARIA Nº 044/GP-2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria professor da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para PROFESSOR "B" – Disciplina de Ciências - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Licenciatura Plena em Biologia;

CONSIDERANDO que, diante algumas situações existentes, a citar o número suficiente de docentes a lecionarem a disciplina de "Ciências" na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida e a **necessidade** de professor qualificado na disciplina de "Ciências" na Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves, Comunidade "Serra Feia", torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO que, Vossa Senhoria, possui habilitação em Licenciatura Plena em Biologia, desempenhando suas funções com zelo e competência;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2016, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **GILDETE HELENA DA SILVA LIMA**, portador(a) do CPF nº 043.053.587-27, Professor(a) Classe B, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na Escola Joaquim Cassiano Alves, na Comunidade Serra Feia, município de Cacimbas.

Art. 2º. - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 045/GP-2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2016, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **EUDÉSIA DE MEDEIROS NEVES**, portador(a) do CPF nº 872.556.264-91, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para doravante voltar a exercer suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

02 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2016



funções na Escola João Heleno de Maria, na Comunidade Monteiro, município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 046/GP-2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2016, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA**, portador(a) do CPF nº 586.768.644-20, Professor(a) Classe B, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na Escola Vereador Manoel de Almeida, no Distrito de São, município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 047/GP-2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria professor da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para PROFESSOR "B" – Disciplina de Matemática - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Licenciatura Plena em Matemática;

CONSIDERANDO que, diante algumas situações existentes, a citar o número suficiente de docentes a lecionarem a disciplina de "Matemática" na Escola Municipal Joaquim Cassiano Alves e a **necessidade** de professor qualificado na disciplina de "Matemática" na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, no Distrito de São Sebastião, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

02 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2016



peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO que, Vossa Senhoria, possui habilitação em Licenciatura Plena em Matemática, desempenhando suas funções com zelo e competência;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2016, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **CÍCERO FIRMINO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 056.603.924-90, Professor(a) Classe B, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na Escola Vereador Manoel de Almeida, Localizada no Distrito de São Sebastião, município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 048/GP-2016

O Prefeito O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2016, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **ELIZIANA ARRUDA CRUZ**, portador(a) do CPF nº 026.923.484-51, Professor(a) Classe B, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na Escola Vereador Manoel de Almeida, no Distrito de São, município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 049/GP-2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

02 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2016



CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria SUPERVISORA ESCOLAR da rede pública municipal de ensino, tendo estado em licença para Mestrado nos últimos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO que, diante algumas situações existentes, a citar que na Escola João Heleno de Maria, na Comunidade de Monteiro, o cargo de Supervisor Escolar encontra-se vago e, portanto, existe a **necessidade** de profissional qualificado a preencher o cargo referido, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de profissionais no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2016, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a). **NADJA DE ALMEIDA SOUSA**, portador(a) do CPF nº 893.034.584-00, SUPERVISORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na Escola João Heleno de Maria, na Comunidade do Monteiro, município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 050/GP-2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 211/2011, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria professora da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para PROFESSOR "A" - da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia;

CONSIDERANDO, ter Vossa Excelência permanecido nos últimos 03 (três) anos afastada das atividades da docência em virtude de estar em gozo de licença para Mestrado;

CONSIDERANDO que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2016, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a). **FERNANDA FERREIRA TERTO DE LUNA**, portador(a) do CPF nº 039.460.004-52, Professor(a) Classe B, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, localizado no Distrito de São Sebastião, município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

02 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2016



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 051/GP-2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, que a Educação, constitucionalmente garantida, é dever do Estado e da família, tendo a função tripla de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático de Direito e qualificá-lo para o mundo do trabalho;

CONSIDERANDO que, neste contexto, a introdução de aulas de informática na conjuntura político-pedagógico, constitui requisito essencial a formação de estudantes;

CONSIDERANDO que, o TELECENTRO DE INFORMÁTICA da Escola Municipal Tertulino Cunha, localizado na sede do Município de Cacimbas/PB, necessita de funcionários, agentes administrativos, capacitados, aptos, que possuam conhecimentos em informática a fim de que possam estes contribuir com o ensino e aprendizagem do corpo discente;

CONSIDERANDO que, nestas circunstâncias, essencial se faz a relocação de servidores para que assim se favoreça assim a implementação eficaz da aprendizagem;

CONSIDERANDO que, Vossa Senhoria, agente administrativo concursado neste município de Cacimbas/PB, possui reconhecido conhecimento na área de informática, bem como que o referido Telecentro não dispõe de nenhum agente administrativo com suas qualificações;

CONSIDERANDO que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **JOÃO CLEBER PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 088.829.634-70, Agente Administrativo no Município de Cacimbas/PB, atualmente exercendo atribuições na Secretaria de Agricultura para

desempenhar suas funções no **TELECENTRO DE INFORMÁTICA** da escola Municipal Tertuliano Cunha, localizado na sede do município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 052/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr.(a). MARADONA NUNES BATISTA, portador do RG nº 2844058 SSP/PB e do CPF nº 053.409.894-02, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Ginásio de Esportes e Quadras Esportivas Municipal, símbolo CC-3, integrante na Secretaria da Juventude e Esporte do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 053/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr.(a). MARIA JOSE NUNES DE ARAÚJO, portadora do RG nº 1.389.367 SSP/PB e do CPF nº 027.733.054-85, do cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

02 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2016



comissionado de Secretaria Escolar, símbolo CC-5, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 054/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). EDEMILDA LOPES DE SOUZA, portadora do RG nº 3.661.249 SSDS/PB e do CPF nº 095.255.464-03, para doravante exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Política Fiscal e Orçamentária, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Finanças do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 055/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). MARIA CLAUDENICE TAVARES ALVES, portadora do RG nº 2.734.935 SSP/PB e do CPF nº 048.942.394-93, para

doravante exercer o cargo comissionado de Diretora de Programas de Saúde, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA – GP Nº 056/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 75, IX da Lei Orgânica Do Município de Cacimbas Estado da Paraíba, Combinado com o Artigo 37, II Constituição Federal e demais Legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR o(a) Sr.(a). ADELITA FRANCISCA DE BRITO, portador(a) do CPF nº 092.400.248-40, Professor(a) Classe A, Efetiva com lotação na Secretaria de Educação, da função de Diretora Adjunta na Escola do Ensino Fundamental FRANCISCA MARIA DA SILVA, pertencente a rede de escolas do ensino fundamental do Município de Cacimbas.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA – GP Nº 057/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 75, IX da Lei Orgânica Do Município de Cacimbas Estado da Paraíba, Combinado com o Artigo 37, II Constituição Federal e demais Legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR o(a) Sr.(a). IVANIA FLAVIA PAZ DA SILVA, portador(a) do CPF nº 714.227.734-34, Professor(a) Classe A, Efetiva com lotação na Secretaria de Educação, da função de Diretora Escolar da Escola de Ensino Fundamental VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, pertencente a rede de escolas do ensino fundamental do Município de Cacimbas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

02 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2016



Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA – GP Nº 058/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 75, IX da Lei Orgânica Do Município de Cacimbas Estado da Paraíba, Combinado com o Artigo 37, II Constituição Federal e demais Legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR o(a) Sr.(a). MARIA CLESSIDALVA VILAR ALMEIDA, portador(a) do CPF nº 044.888.974-95, Professor(a) Classe A, Efetiva com lotação na Secretaria de Educação, da função de Diretora Adjunta da Escola de Ensino Fundamental VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, pertencente a rede de escolas do ensino fundamental do Município de Cacimbas.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA – GP Nº 059/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 75, IX da Lei Orgânica Do Município de Cacimbas Estado da Paraíba, Combinado com o Artigo 37, II Constituição Federal e demais Legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). FABIO JUNIOR MARQUES PEREIRA, portador(a) do CPF nº 035.633.644-19, Professor(a) Classe A, Efetivo com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer a função de Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Heleno de Maria, pertencente a rede de escolas do ensino fundamental do Município de Cacimbas localizada no Sítio Monteiro zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA – GP Nº 060/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 75, IX da Lei Orgânica Do Município de Cacimbas Estado da Paraíba, Combinado com o Artigo 37, II Constituição Federal e demais Legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA INES SOARES DE QUEIROZ, portador(a) do CPF nº 192.712.318-64, Professor(a) Classe A, Efetiva com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Manoel de Almeida, pertencente a rede de escolas do ensino fundamental do Município de Cacimbas localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 061/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). LUZITANIA MENDONÇA MARTINS, portadora do RG nº 3.189.136 SSP/PB e do CPF nº 070.089.984-73, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretaria Escolar, símbolo CC-5, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

02 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2016



PORTARIA GP Nº 062/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). GENILSON GOMES DANTAS, portador do RG nº 2.235.222 SSP/PB e do CPF nº 028.044.31452, para doravante o cargo comissionado de Secretário Escolar, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA GP Nº 063/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). MARADONA NUNES BATISTA, portador do RG nº 2.844.058 SSP/PB e do CPF nº 053.409.894-02, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário Escolar, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA GP Nº 064/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). MIGUEL DOS SANTOS SIMÃO, portador do RG nº 2.256.290 SSP/PB e do CPF nº 029.516.114-04, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário Escolar, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA GP Nº 065/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). FERNANDA FERREIRA CARDOSO, portador do RG nº 4023807 - SSP/PB e do CPF nº 115.202.324-11, PARA doravante exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Apoio a Geração de Emprego e Renda, símbolo CC-5, integrante na Secretaria de Ação Social do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA GP Nº 067/2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). MARIA JOSE NUNES DE ARAÚJO, portadora do RG nº 1.389.367 SSP/PB e do CPF nº 027.733.054-85, para doravante exercer o cargo comissionado de chefe de divisão e coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Ação Social do Município de Cacimbas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

02 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2016



Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA – GP Nº 068/ 2016

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Sr.(a). JAIR FARIAS DA CUNHA, portador do RG nº 1.566.500 - SSP/PB e do CPF nº 872.560.294-20, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Planejamento e Controle da Despesa Pública, símbolo CC-2, integrante na Secretaria de Planejamento e controle da Despesa Pública do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

